



CONCORRÊNCIA Nº 01/10 - PROCESSO Nº 59.832

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Jundiaí, designada pela Portaria nº 2623/10, usando de suas atribuições legais;

Considerando que houve impugnação formulada pela licitante **Serres Produções em Cine VT Ltda.** (fls. 485/487), quanto à exequibilidade das propostas comerciais das demais licitantes;

Considerando os termos contidos no Despacho nº 275 da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal (fls. 489);

DELIBERA pela promoção de diligência, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, suspendendo o procedimento de julgamento e classificação das propostas, a fim de complementar a instrução do processo.

Ante o exposto, publique-se o teor resumido desta Deliberação para que não se alegue desconhecimento.

Jundiaí, 06 de dezembro de 2010.

DJAIR BOCANELLA
Presidente da CHJL

MÁRCIO LUIZ CERACHIANI
Membro

TAÍS B. DA PÓS LUPORINI
Membro